ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI DE Nº 462 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2004

Abre Crédito Especial ao Orçamento Programa de 2004 na Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI

ARTIGO 1º – Fica o Presidente da Câmara de Armação dos Búzios, autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, até o valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), em conformidade com o inciso III § 1º , do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminação:

01 01 01 031 0101 2.004 – Despesas de Exercícios Anteriores.

319092 – Pessoal e Encargos R$ 41.721,41

ARTIGO 2º - Como Fonte de Recursos do Artigo anterior, será anulado saldo da seguinte dotação do presente Orçamento –Programa :

01 01 01 031 0101 1.001

319013 – Obrigações Patronais R$ 41.721,41

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 09 DE DEZEMBRO DE 2004

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

PAULO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

AZIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO em 09 / 12 / 2004
Presidente
Fernando Gonçalves dos Santos
Câmara M. de Armação dos Búzios
Presidente

SANCIONO A PRESENTE LEI
Delmires de Oliveira Jorge
Prefeito
Armação dos Búzios